



TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 2024.04.12.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de GRANJA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº, Centro, GRANJA, Ceará, CEP: 62.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria, Sr. ADRIANO FROTA TEIXEIRA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na AV. WASHINGTON SOARES, 3693, SALA 1103, TORRE 01 – EDSON QUEIROZ - FORTALEZA CEP 60811-341, inscrita no CNPJ/MF nº 43.144.561/0001-77, representado por seu representante legal, Sr. **CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF n.º 067.316.963-40, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, após procedimento administrativo resolve firmar a presente Rescisão Contratual decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE 015/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR "FELIPE AMORIM" A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, NA FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO - "X" - GRANCHITÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fundamentação Legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se artigos 137, inciso V, combinado com o artigo 138, inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. O presente Termo Rescisório tem por finalidade a rescisão do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, devidamente ratificado pelo procedimento administrativo realizado pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que conforme e-mail enviado pela empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, na data de 23/07/2024, vem informar sobre **"acometimento de fortes dores nos dentes, febre alta, inchaço no rosto e diante de uma serie de inflamações e infecção nos cisos, e que por determinação médica o cantor deverá realizar cirurgia e precisará se afastar dos palcos imediatamente."** Impossibilitando a realização da apresentação na cidade de Granja-Ce, no dia 26/07/2024. Remetendo para tanto comunicado oficial do artista, como também, atestado médico, datado de 19/07/2024, determinando 15(quinze) dias de repouso.

DS
FRP





CONSIDERANDO que conforme estabelecido no instrumento contratual, conforme cronograma estabelecido de pagamento, os valores já pagos até presente data, deverão ser devolvidos para os cofres municipais, sendo este motivo para extinção contratual, conforme estabelecido no 13.2. do contrato.

CONSIDERANDO em análise acima, tem-se que, nos casos previstos no artigo 137, incisos V, da Lei 14.133/21, é facultado à Administração optar pela rescisão amigável (artigo 138 inciso II), no caso específico mediante infortúnio de doença acometida ao artista Contratado, assim aplicar de forma discricionária as sanções previstas no instrumento convocatório e com fulcro na Lei Geral de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A presente rescisão contratual foi feita de forma Amigável (**Consensual**).
- 4.2. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
- 4.3 – Os valores foram devolvidos integralmente, dando quitação total e irrestrita quitação pelo objeto contratado.

GRANJA(CE), 24 de julho de 2024.


ADRIANO FROTA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE

DocuSigned by:

FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA
CNPJ: 43.144.561/0001-77
CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO
CPF: 067.316.963-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. 
Nome: _____
CPF: 802185713-72
- 2. 
Nome: _____
CPF: 086.409.113-39